

EDITAL Nº221/ProEn/DEPF/2026

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI DOS CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ) E TIJUCAS, PARA O ANO DE 2027.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2027.

1. DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas dos alunos veteranos dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, para o **ano de 2027**, serão realizadas pela **INTERNET**, conforme o calendário, as condições e os procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Negociação de Pendências Financeiras: No Campus Professor Edison Villela (Itajaí) , o atendimento pode ser realizado de forma presencial na Gerência Financeira, bloco B6, sala 117, ou de forma remota pelo e-mail negociacao@univali.br e/ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269 , opção 4 - Negociação. No Campus Tijucas , o atendimento é disponível apenas de forma remota, utilizando os contatos acima.	Até 16/12/2026	Até dezembro de 2026: 8h às 12h e das 13h às 20h
A reserva de vaga deverá ser realizada por meio do Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) e está sujeita à disponibilidade, podendo o aluno ser incluído na lista de espera.	05/10 a 16/12/2026	24h
Publicação da organização das turmas.	10/02/2027	Após às 17h
A reformulação de matrícula (turmas e turnos) deverá ser realizada nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da Univali dos <i>Campi</i> Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, exclusivamente para os alunos que efetuaram a reserva de vaga dentro do prazo estabelecido neste Edital.	22/02 a 12/03/2027	A partir de fevereiro 2027: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Período letivo das aulas nos Colégios de Aplicação Univali, dos <i>Campi</i> Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2027.	1º Semestre Letivo: 11/02/2027 a 09/07/2027 2º Semestre Letivo: 26/07/2027 a 10/12/2027
---	--

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI

Consulte as formas de contato e o horário de atendimento específico de cada Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, conforme quadro a seguir:

Campus	Localização	Endereço eletrônico	Contato telefônico	Atendimento no período de 26/01 a 31/01/2027	Atendimento no período de 05/10 a 19/12/2026 e a partir de 02/02/2027
Professor Edison Villela (Itajaí)	Bloco C3, Sala 111	cau@univali.br	WhatsApp: (47) 99130-0269	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Tijucas	Bloco 1, Secretaria	cau.tj@univali.br	(48) 3345-3202	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

3. DA OFERTA DOS NÍVEIS DE ENSINO E DOS HORÁRIOS

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Educação Infantil	1 º período: 02 a 03 anos	Matutino 7h30 às 11h55 (Ensino Regular)	Vespertino 13h30 às 17h55 (Ensino Regular)
	2 º período: 03 a 04 anos		
	3 º período: 04 a 05 anos		
	4 º período: 05 anos		
Ensino Fundamental	1 º ano	Matutino 7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	Vespertino 13h30 às 17h55 (Disciplinas obrigatórias)
	2 º ano		
	3 º ano		
	4 º ano		
	5 º ano	Apoio Pedagógico¹	Apoio Pedagógico¹
	6 º ano	Matutino 7h20 às 12h10 (Disciplinas obrigatórias)	Vespertino 13h20 às 18h10 (Disciplinas obrigatórias)
	7 º ano		
	8 º ano		
	9 º ano		
	13h40 às 17h05 (Disciplinas Optativas)²	7h40 às 11h05 (Disciplinas Optativas)²	
	Apoio Pedagógico³	Apoio Pedagógico³	
		Matutino 7h20 às 12h10	

Ensino Médio	1^a, 2^a e 3^a série	(Disciplinas obrigatórias) 13h40 às 17h05 (Disciplinas obrigatórias)⁴
---------------------	---	--

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)		
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários
Contraturno I⁵	Educação Infantil 1 ^o período: 02 a 03 anos 2 ^o período: 03 a 04 anos 3 ^o período: 04 a 05 anos 4 ^o período: 05 anos	7h30 às 13h30
Contraturno II⁶	Ensino Fundamental 1 ^o ano 2 ^o ano 3 ^o ano 4 ^o ano 5 ^o ano	7h30 às 13h30

¹ Para o **Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, serão ofertadas, sem custo adicional, aulas de apoio pedagógico nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, realizadas no turno contrário ao da matrícula no ensino regular. As vagas são limitadas e serão disponibilizadas conforme a necessidade pedagógica identificada por docente encaminhada pela escola.

² Para o **Ensino Fundamental - Anos Finais, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, o ensino regular será ofertado no turno matutino, do 6º ao 9º ano, e no turno vespertino, para o 6º e o 7º ano. Além das disciplinas obrigatórias do ensino regular, serão ofertadas disciplinas optativas em turno adicional, em horários definidos pelo CAU. Os alunos matriculados no turno matutino poderão escolher disciplinas optativas ofertadas no turno vespertino, assim como os alunos matriculados no turno vespertino poderão escolher disciplinas optativas ofertadas no turno matutino. Cada aluno poderá escolher duas disciplinas optativas de sua preferência. Após a escolha, a frequência a essas disciplinas será obrigatória, e o respectivo valor será cobrado à parte, conforme a tabela vigente do CAS, não estando incluído na anuidade. A oferta de cada disciplina optativa estará condicionada ao número mínimo de matrículas necessário para a formação da respectiva turma.

³ Para o **Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, será ofertado, sem custo adicional, apoio pedagógico na disciplina de Matemática e Língua Portuguesa, também realizado no turno contrário ao da matrícula no ensino regular. As vagas são limitadas e serão disponibilizadas conforme a necessidade pedagógica identificada pela escola.

⁴ Para o **Ensino Médio, nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, as disciplinas serão oferecidas obrigatoriamente no período da manhã e em uma tarde por semana. O dia e o horário da aula no período da tarde serão definidos pelo Colégio de Aplicação. A carga horária total de cada série será de 1.020 horas, sendo 810 horas destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e 210 horas aos Itinerários Formativos. A oferta das disciplinas dos Itinerários Formativos estará condicionada à efetivação de número mínimo de matrículas. Caso a turma da disciplina escolhida pelo aluno não seja aberta, a equipe de orientação o comunicará, e o aluno poderá, se assim desejar e havendo vaga, ser incluído em outra disciplina. É obrigatória a matrícula em 210 horas de Itinerário Formativo, dentre as turmas confirmadas.

⁵ As atividades regulares **do 1º ao 4º período da Educação Infantil, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, serão realizadas no turno matutino ou vespertino, conforme a formação das turmas e o número mínimo de matrículas estabelecido pela instituição. No período matutino, será oferecido o Contraturno I, mediante contratação por meio de Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As atividades serão organizadas pela equipe do CAU e contemplarão Ateliês Pedagógicos, recreação, convivência e experiências lúdicas, de modo a proporcionar às crianças uma rotina equilibrada, sem caracterizar continuidade ou complementação das atividades curriculares do Ensino Regular. Não haverá matrícula exclusivamente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas: uma para o período vespertino, correspondente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno I, no período matutino. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos, serão oferecidas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta ao final da tarde. Os valores referentes à alimentação já estão incluídos no contrato do Contraturno I. A abertura da turma do Contraturno I estará condicionada à efetivação do número mínimo de matrículas necessário para sua formação. Caso a turma não seja aberta, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente referentes ao Contrato Acessório.

⁶ As atividades regulares do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, serão realizadas no período matutino e vespertino. Para as crianças matriculadas no período vespertino, será oferecido o Contraturno II, com vagas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mediante contratação por meio de Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As atividades do Contraturno II serão organizadas pela equipe do CAU, conforme matriz própria do Contraturno II. O Contraturno II será oferecido exclusivamente aos alunos matriculados no Ensino Regular do 1º ao 5º ano no período vespertino. Não haverá oferta de Contraturno II para alunos matriculados no Ensino Regular no período matutino. Não será possível realizar matrícula exclusivamente para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter os alunos nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas: uma para o período vespertino, correspondente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno II, no período matutino, observando-se o limite de vagas. No Contrato do Contraturno II, não estão incluídos valores referentes à alimentação. É importante destacar que as atividades do Contraturno II não integram a formação regular do Ensino Fundamental, não configurando, portanto, atividade educacional em período integral. A abertura da turma do Contraturno II estará condicionada à efetivação do número mínimo de matrículas necessário para sua formação. Em caso de não abertura da turma, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente referentes ao Contrato Acessório.

CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	Séries / Anos	Horários	
Ensino Fundamental	1º ano	7h30 às 11h55 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 16h45 (Disciplinas optativas)⁷
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano	7h20 às 12h05 (Disciplinas obrigatórias)	13h30 às 16h45 (Optativas)⁸
	6º ano		
	7º ano		
	8º ano		
Ensino Médio	9º ano	7h20 às 12h05 (Disciplinas obrigatórias)	Segundas -Feiras 13h30 às 16h45 (Disciplinas obrigatórias)
	1º, 2º e 3º anos		13h30 às 16h45 (Optativas)⁹

⁷Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 1º ao 5º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs. No período vespertino, estarão disponíveis disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Uma vez feita a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo institucional de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

⁸Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 6º ao 9º ano no Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs. Haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo institucional de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

Para o **Ensino Médio**:

⁹ **No 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio no Campus Tijucas**, as disciplinas e os Itinerários Formativos obrigatórios serão ministrados todas as manhãs e em uma tarde. A carga horária anual será de 1020 horas. Deste total, 810 horas são dedicadas às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB), enquanto as 210 horas restantes são destinadas aos Itinerários Formativos denominados "Connected Way" (Caminhos Conectados) e "Immersive Way" (Caminhos de Imersão).

O aluno irá definir seu Itinerário Formativo durante uma entrevista com a Orientação Pedagógica, que pode ser agendada previamente pelo telefone (48) 3345-3228, no horário das 8h às 11h30, ou por e-mail robertagiglio@univali.br.

Além da tarde obrigatória, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo institucional de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A RESERVA DE VAGA

- O Responsável Financeiro deverá estar em dia com a anuidade, até a data da reserva de vaga pactuada, e outros compromissos financeiros para com a Fundação Univali e suas mantidas;
- O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação Univali e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso;
- O Responsável Financeiro ter aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2026;
- Ter entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação Univali, *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, o histórico escolar até **16/12/2026**, se for aluno oriundo de outro colégio.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A RESERVA DE VAGA

O Responsável Financeiro, deverá:

- Acessar o Portal do Aluno **www.univali.br/intranet**;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Escolher, no ato da reserva de vaga, o dia de vencimento dos títulos da anuidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro de 2027 (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da anuidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte em que iniciar a incidir o benefício;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2027 online ou entregá-lo na Secretaria do Colégio de Aplicação Univali (Itajaí/Tijucas), devidamente assinado pelo Responsável Financeiro e por 02 (duas) testemunhas, até o dia **11/02/2027**;
- O(A) responsável pelo aluno(a) com laudo, deverá realizar contato com a equipe pedagógica do Colégio no ato da reserva de vaga, por meio do endereço eletrônico, acompanhado de laudo, conforme quadro abaixo:

Campus	Ensino	Endereço eletrônico
Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	Educação Infantil	cau@univali.br / educacaoinfantil@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano	cau@univali.br / anosiniciais@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano	cau@univali.br / anos finais@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Médio	cau@univali.br / ensinomedio@edu.univali.br / aeecau@univali.br
Tijucas	Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	cau.tj@univali.br / paulina@univali.br
	Ensino Fundamental II – 6º ano 9º ano	cau.tj@univali.br / psilva@univali.br
	Ensino Médio	cau.tj@univali.br / robertagiglio@univali.br
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 99130-0269		

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia **31/01/2027**. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados. Não serão aceitos Pix avulso, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- b) Entrega da fotocópia do comprovante de residência do responsável financeiro (últimos três meses - água, luz ou telefone), se alterado;
- c) Entrega da fotocópia do CPF e RG do Responsável Financeiro, se alterado;
- d) Aceite online, e/ ou entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo Contratante e/ou Responsável Financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF até **11/02/2027**;
- e) Estar em dia com a anuidade do ano de 2026, Biblioteca e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas;
- f) As condições previstas nas alíneas anteriores uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com o Colégio de Aplicação Univali.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia **31/01/2027**, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de 2027;
- b) Aceite online e/ou entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **11/02/2027**, devidamente assinado pelo responsável financeiro e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas;
- c) Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali.

8. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos responsáveis financeiros de alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os responsáveis financeiros dos alunos do CAU poderão entrar em contato com a Gerência Financeira por meio do endereço eletrônico **negociacao@univali.br** ou via **Whats App (47) 99130-0269, opção 4- Negociação**;
- b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e Ajs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes;
- c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
- d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
 - I - O parcelamento de mensalidades poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme determinação e parâmetros aprovados pela Instituição, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - II - O reparcimento de duplicatas poderá ser feito via triplicatas, sendo uma entrada de 30% do

valor atualizado do débito, com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.

- III - O parcelamento de triplicata e AJs poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes.
- IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno maior de 17 (dezessete) anos forem pessoas distintas, será necessário o comparecimento de ambos para assinatura do Termo de Novação de Dívida e das Duplicatas.
- V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

9. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) Aos alunos que necessitarem cumprir dependência deverão atender as normativas previstas no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação Univali, sendo que as disciplinas incluídas como dependência implicarão em valor adicional conforme tabela vigente do Conselho de Administração Superior (CAS);
- b) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde o aluno se encontra matriculado, ao custo previsto na Tabela de Taxas em vigência na data do pedido, até **20/11/2027**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- c) O boleto referente à 1ª parcela de 2027 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central. Não serão aceitos Pix avulso, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
- d) Não será aceito comprovante de pagamento e/ou agendamento para a baixa da 1ª parcela da anuidade. A baixa no sistema será efetivada no próximo dia útil após o pagamento;
- e) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática ou nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali campi Professor Edison Villela (Campus Itajaí) e Tijucas e no Aplicativo Minha Univali. É obrigação do Responsável Financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- f) O Responsável Financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, por meio da intranet do aluno, na opção “protocolo”, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;
- g) O Responsável Financeiro do aluno não poderá ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Gerência Financeira, pelo e-mail **negociacao@univali.br** ou via Whats App pelo número **(47) 99130-0269**;
- h) O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação Univali e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso;
- i) As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade;
- j) A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o/a estudante veterano e/ou responsável fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela Univali, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de

- inscritos e ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do/da estudante e/ou responsável que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da Univali (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela Univali, de outros termos de consentimento e/ ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ ou de Convocação ou Chamada;
- k) O presente Edital tem validade para as matrículas referentes ao período letivo de 2027;
- l) Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Planejamento e Finanças, Procuradoria Geral da Fundação Univali e Direções dos Colégios de Aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRISCILA DE
SOUZA:0467
3037979

Assinado de forma digital por PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Dados: 2026.09.29 15:55:19 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Itajaí, 29 de setembro de 2026.

DJEISON
SIEDSCHLAG:033
29893990

Assinado de forma digital por DJEISON
SIEDSCHLAG:03329893990
Dados: 2026.09.29 16:40:16 -03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças